

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 103/2011/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA IARA LEITE DA SILVA"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **04 dias**, a servidora **IARA LEITE DA SILVA**, efetiva no cargo de "**SERVIÇOS GERAIS**", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de **25 de Fevereiro de 2011 e término 28 de Fevereiro de 2011**, conforme Atestado Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexo ao Processo Administrativo n° 042/2011.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 10 de Fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 24 de Março de 2011.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2010/CAF